



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 048/2017 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n° 127/2017

Denominação:	_____
CNPJ n°.	_____
Endereço:	_____
e-mail:	_____
Cidade:	_____ Estado: _____
Telefone:	_____ Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página [www.mongagua.sp.gov.br](http://www.mongagua.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_

**Assinatura**

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: [licitacao@mongagua.sp.gov.br](mailto:licitacao@mongagua.sp.gov.br), ou alternativamente por meio do fax: (13) 3445-3082.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)

#### PREÂMBULO

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 048/2017 – COM REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO n° 127/2017**

#### **R E A L I Z A Ç Ã O**

A sessão pública de processamento do pregão será realizada na Avenida Getúlio Vargas, n°. 67 - 1° andar - Auditório, Prédio Sede, Mongaguá-SP, CEP 11730-000 com

**INÍCIO ÀS 09h:30min. DO DIA 28/11/2017.**

A sessão será conduzida pela (o) Pregoeira (o), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento.

#### **E S C L A R E C I M E N T O S**

**Seção de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n°. 67 - 1° andar - Prédio Sede, Mongaguá-SP, telefone (13) 3445-3067; e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br**

**Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.mongagua.sp.gov.br/>**

#### **O B J E T O**

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa com toda mão-de-obra e fornecimento de todo material e equipamentos necessários, para realização de shows Pirotécnicos em datas permitidas por lei e determinada pela contratante, caso julgue necessário, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.**

Tornamos público que, por determinação do senhor Prefeito Municipal, para conhecimento de interessados, que se acha aberta, nesta Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, com sede à Avenida Getúlio Vargas, n. ° 67, Centro, na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo "**Menor Preço**", com finalidade de selecionar proposta **mais vantajosa** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, dos **Materiais**. Processo n°. 000/2017.

**Este certame será regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Municipais n°. 4.374/2006 e 4.633/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n°. 147, de 7 de agosto de 2014, e por força do Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar n°. 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal N° 8538/2015 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório e anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório e anexos.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro dos Preços constantes no **Anexo VI.**

### **Integram este Edital, como parte indissociável:**

- a. **Anexo I:** Termo de Referência;
- b. **Anexo II:** Modelo de Carta Proposta;
- c. **Anexo III:** Modelo de Declaração de habilitação;
- d. **Anexo IV:** Modelo de Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- e. **Anexo V:** Modelo de Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho;
- f. **Anexo VI:** Ata de Registro de Preços.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição, correrão as contas das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.15.00/23.695.0017.2049/3.3.90.39.99 - Manutenção Turismo.

### **1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL:**

1.1. O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 8º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº. 4.633/2007.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

#### **2.2- Não será permitida a participação de empresas:**

2.2.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.2. Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

2.2.3. Tenha agente público integrante do órgão promotor, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93, e suas alterações;

2.2.4. Não contenha no seu **CONTRATO** ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste **PREGÃO**;

### **3 - DO CREDENCIAMENTO:**

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

3.1.2. Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração **ou** de instrumento particular **com firma reconhecida do representante legal que o assina**, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1;

3.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2. Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3. Encerrado o credenciamento pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

3.4. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

#### **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá  
**Envelope 001 - Proposta Comercial**  
Nome da Empresa  
Pregão Presencial nº. 048/2017  
Processo nº. 127/2017  
**Início: às 09h:30min do dia 28/11/2017.**

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá  
**Envelope 002 - Documentos para Habilitação**  
Nome da Empresa  
Pregão Presencial nº. 048/2017  
Processo nº. 127/2017  
**Início: às 09h:30min do dia 28/11/2017**

4.2. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo, e para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, quando for o caso, deverão ser feitas de acordo com o Modelo (**Anexo III e IV**), estabelecido neste Edital;

4.2.1. Referidas declarações deverão ser apresentadas FORA dos Envelopes nºs 001 e 002, observando-se ainda, o disposto nos subitens 3.1.1 e 3.1.2, ou seja, nas hipóteses de participação de "representante legal" da empresa ou de mandatário com instrumento particular de procuração, também deverá estar FORA dos envelopes uma cópia do instrumento constitutivo da empresa, para fim de credenciamento.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### 5. DA PROPOSTA:

**5.1.** A proposta de acordo com este Pregão e seus anexos, no modelo do (Anexo II), deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador na última folha, e as demais devem ser rubricadas.

**5.2.** A Proposta Comercial deverá abranger a totalidade do objeto licitado (Anexo I). A licitante deverá apresentar somente uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

**5.3.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.4.** Deverão estar consignados na proposta:

**5.4.1.** A denominação da licitante, endereço completo, CEP, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone/fax, e-mail da licitante, número do processo e do pregão, e data;

**5.4.1.1.** Especificação clara, completa e detalhada dos serviços a serem prestados, conforme as informações e as demais condições e exigências constantes do Anexo I deste Edital;

**5.4.2.** Preços unitários e valor total, expressos em moeda corrente nacional, em reais, por extenso, conforme condições e especificações constantes da Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**5.4.3.** Os preços unitários e globais constantes da Proposta, fixos e irreeajustáveis, deverão incluir impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento do serviço, os quais venham a incidir sobre o objeto desta licitação, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

**5.4.3.1.** No preço unitário será considerada apenas 02 (duas) casas decimal após a vírgula, sendo a proposta considerada desclassificada caso a empresa apresente mais de 02 (duas) casas após a vírgula.

**5.4.4.** Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e, a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

**5.5.** Prazo de entrega: A Contratada se obriga a iniciar o objeto dessa licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Serviços, Sob a supervisão da Comissão de Eventos.

**5.5.1.** A Contratada deverá entregar e executar o objeto dessa licitação de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, no local, dia e hora, determinado pela administração.

**5.6.** Procedência do produto cotado: (nacional ou estrangeira);

**5.6.1.** Prazo de Validade da Proposta: a proposta apresentada pela licitante será válida, no mínimo, por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

5.6.2. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso IV, da Lei n. ° 8.666/93.

5.7. declaração de que todos os tributos, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços objeto da presente Licitação ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada;

5.7.1. Declaração que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência.

5.7.2. Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, incluindo todo o material, transporte, frete, seguro, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos adicionais.

5.7.3. Declaração constando o nome completo, endereço, R.G, C.P.F., e qualificação e email pessoal da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

### 6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - (ENVELOPE N° 02) :

6.1. O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) via original ou fotocópia autenticada em Cartório competente de cada documento a seguir relacionado:

6.2. As licitantes deverão apresentar:

6.2.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** - conforme o caso:

6.2.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1.2. Instrumento constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1.3. Instrumento constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.1.4. Os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

6.2.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.2.1.6. **Observação:** Os documentos relacionados acima não precisarão constar do Envelope nº 2 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2. **REGULARIDADE FISCAL:**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**6.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica através de cópia de Cartão de Identidade da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no campo de atividade econômica deve constar ramo compatível com o objeto desta licitação, ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**6.2.2.2.** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido expedida pela Caixa Econômica Federal;

**6.2.2.3.** Prova de Regularidade para com à Seguridade Social - INSS, através de Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de negativa, Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

**6.2.2.4.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, **ou** Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do estado de São Paulo - ou equivalente no caso de outros Estados;

**6.2.2.5.** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos **Mobiliários**, **ou** positiva com efeito de negativa (**em nome da licitante**), expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

**6.2.2.6.** Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com a Lei 12.440/2011, a obtenção da certidão eletrônica, encontra-se disponível em todos os portais da justiça do Trabalho.

**6.2.2.6.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.2.2.6.2.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

documento equivalente para EPP.

### **6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**6.2.3.1.** Certidão de Pessoa Jurídica - Serviço Público Federal Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP;

**6.2.3.2.** Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade de execução de serviços, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa (graduado em engenharia química ou de minas ou outro curso superior, profissional com especialização comprovada em uma das áreas de explosivos, fogos de artifício, munições autopropelidas, desmontes e implosões ou profissional detentor da Carteira de Bláster Pirotécnico), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde constem a realização de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, indicando, para os fins do inciso I, do §1º, do art. 30 da Lei nº 8.666/93, como parcela de maior



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

relevância e valor significativo, os serviços de realização de espetáculos pirotécnicos, com utilização de fogos de artifício, pirotécnicos e artefatos similares, na presença de público.

6.2.3.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário.

6.2.3.4. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de teste, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

6.2.3.5. Comprovação de vínculo permanente entre o(s) responsável(eis) técnico(s) elencado(s) no subitem 6.2.3.2., através de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou cópia do Contrato de Trabalho ou da Ficha de Registro de Empregados, contendo o registro do Ministério do Trabalho, acompanhados da CRQ - Certidão de Registro de Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio. Os registros perante o CREA, quando cabíveis, deverão observar a Lei nº 5.194/66 e Resolução CONFEA nº 336/89.

6.2.4. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação prevista no subitem 6.2.3.2 deverão participar do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

6.2.4.1. Os licitantes deverão apresentar apenas atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para comprovação do exigido.

6.2.4.2.1. A licitante vencedora do lote deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis, original ou cópia fiel autenticada, de apólice de seguro do espetáculo a ser realizado, com limite indenizatório de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

6.2.4.3. A não apresentação da documentação pelo vencedor ou sua apresentação irregular ou incompatível no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o julgamento e classificação das propostas, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/2002.

### **6.2.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.2.6.1. 6.2.4.1.** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**6.2.4.1.1.** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor

**6.2.4.2.** Caso a licitante tenha estado em regime de concordata, deverá apresentar juntamente com a certidão positiva, prova de resolução



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

judicial do processo de concordata a que se referir, emitido há pelo menos 30 (trinta) dias da data prevista para entrega da proposta.

### 6.2.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

6.2.7.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Modelo (Anexo V) anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98.

### 6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no subitem 6.2.6.1;

6.3.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, todavia não serão efetuadas autenticações por parte de servidor dessa Prefeitura após a data e horário, definidos para a entrega de envelopes.

6.3.2.1. Os proponentes interessados na autenticação das cópias dos documentos, por funcionário da unidade que realiza a licitação, deverão solicitar a sua autenticação, desde que acompanhado do original, para que seja autenticada até um dia antes da data da abertura da Sessão Pública.

6.3.3. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, devendo constar o respectivo endereço eletrônico no cabeçalho ou rodapé da página, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 6.3.1. deste Edital.

6.3.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.5. Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

6.3.6. A(o) Pregoeira(o) ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos "sites" dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

6.3.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

### 7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No dia, horário e local, indicado no preâmbulo, será aberto a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão para a(o) Pregoeira(o) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do Modelo indicado no item 4 deste Edital e,



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento ocorrerá para os itens e a classificação das propostas será pelo **critério de menor preço do LOTE**, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1. Para obtenção do valor total do lote que constará da proposta comercial, deverá ser considerada a quantidade unitária de cada item que compõe o lote.

7.3.1.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor global do Lote por extenso.

7.4. A análise das propostas pela(o) Pregoeira(o), ou equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. que apresentem preço ou vantagens baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;

7.4.3. que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a(o) Pregoeira(o) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de R\$ 20,00 (vinte reais)** entre os lances, aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, altera o preço total do item.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todas participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.9. Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.11. As microempresas e empresas de pequeno porte terão preferência de contratação como critério de desempate;

7.11.1. Nesse caso será entendido como empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento)** superiores ao melhor preço;

7.11.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de valor inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação, o mesmo, o mesmo procedimento será adotado para outras microempresas ou empresa de pequeno porte que se enquadrarem no intervalo percentual mencionado, sendo convocadas as remanescentes na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresa de pequeno porte que se encontrem em tal intervalo percentual, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.11.3. Na hipótese da não contratação de nenhuma microempresas ou empresa de pequeno porte, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.11.4. Todo esse procedimento somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;

7.11.5. A(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

7.11.6. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. A(o) Pregoeira(o) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da(o) Pregoeira(o), será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.13.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

7.13.2. A verificação será certificada pela(o) Pregoeira(o) ou equipe de apoio, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.13.3. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame na forma estabelecida no critério de julgamento;

7.14.1. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

7.15. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela(o) Pregoeira(o), equipe de apoio e pelas licitantes.

7.16. A(o) Pregoeira(o), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.17. Quando da disputa por meio de lances verbais, resultar na diminuição do valor da proposta inicial para determinado item, **o licitante vencedor deverá encaminhar até 01 (um) dia útil, nova proposta com os preços unitários, atualizada, respeitando para cada item o mesmo percentual de redução que se verificou para o referido lote.**

### 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 09:00h às 15:00h., de segunda a sexta feira, dirigidas ao Pregoeiro;

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitação@mongagua.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no protocolo do Paço Municipal no prazo de 48 horas;

8.2.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**8.4.** Os esclarecimentos deverão ser solicitados à Seção de Licitações - telefone: (13) 3445-3067 - fax 3445-3082 e serão disponibilizados no site da Prefeitura: [www.mongagua.sp.gov.br](http://www.mongagua.sp.gov.br).

**8.5.** Dos atos da(o) Pregoeira(o) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**8.5.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**8.5.2.** Na hipótese de interposição de recurso, a(o) Pregoeira(o) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**8.5.3.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**8.5.4.** O recurso contra decisão da(o) Pregoeira(o) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6.** Os recursos devem ser protocolados diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 09:00h às 15:00h., de segunda a sexta feira, dirigidos a autoridade competente.

### **9. DO REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:**

**9.1.** Anteriormente à convocação para a assinatura da ata de registro de preços, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, tendo havido alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal quando da análise de sua documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

**9.2.** A não regularização da documentação no prazo declinado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação;

**9.3.** O adjudicatário classificado em primeiro lugar, será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital Anexo VI, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 12.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**9.3.1.** O adjudicatário classificado em primeiro lugar deverá, comparecer na Seção de Licitações, sito à Av. Getúlio Vargas, nº. 67, 1º. Andar - Centro, Mongaguá/SP, para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no subitem 9.3.

**9.3.1.1** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**9.4.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

**9.4.1.** Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

**9.5.** Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 9.3 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o lote e o período remanescente da Ata anterior.

**9.6.** A detentora da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

**9.7.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os serviços, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Serviço".

**9.8.** A Prefeitura de Mongaguá não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**9.9.** Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência constante do Anexo I são estimados e representam as previsões do Município de Mongaguá para os serviços durante o prazo de 60 (sessenta) dias.

**9.10.** A existência do preço registrado não obriga o Município de Mongaguá a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**9.11.** O fornecimento na hipótese de não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, serão substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**9.12.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**9.13.** O detentor da ata de registro de preços deverá iniciar o objeto dessa licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Serviços, Sob a supervisão da Comissão de Eventos.

**9.14.** A Prefeitura que definirá datas, e quantidades de fogos conforme sua necessidade. A quantidade será definida em porcentagem, para cada show que a contratante achar necessária.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**9.15.** O detentor da ata de registro de preços deverá entregar e executar o objeto dessa licitação de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, no local, dia e hora, determinado pela administração.

**9.16.** Os materiais serão recebidos pela Comissão de Eventos, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

**9.17.** Correrá por conta do detentor da ata de registro de preços todos os custos com, transporte, hospedagem, alimentação, salários, encargos trabalhistas, sociais, tributo, fiscais, previdenciários, seguros, equipamentos, materiais, despesas de administração, incluindo lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessários para a perfeita execução do objeto licitado, de acordo com as especificações contidas nos anexos e Editais.

**9.18.** O detentor da ata de registro de preços será responsabilizado civil, criminalmente e financeiramente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros e se obrigando a garantir a qualidade do produto até completar o total do pedido.

### **10. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**10.1.** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, fora o decêndio, contados da emissão do Atestado de Recebimento, data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação da Comissão de Eventos, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

**10.2.** A empresa detentora da ata de registro de preços apresentará no Departamento de Compras a Nota Fiscal referente aos materiais fornecidos.

**10.3.** O Departamento de Compras terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

**10.4.** A nota fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 10.1, a partir da data de sua reapresentação.

**10.5.** A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**10.6.** O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópias, autenticadas em cartório, das Certidões Negativas de débito, **ou** Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - INSS e FGTS.

### **11. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**11.1.** Os preços registrados serão fixos e irrealizáveis.

**11.2.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**11.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**11.4.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Detentor da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

**11.5.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

**11.6.** Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

**11.7.** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

**11.7.1.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentor da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**11.7.2.** O Detentor da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

### **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**12.1** Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, o licitante que:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar assinar a ata de registro de preços;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;
- f) falhar ou fraudar na execução dos serviços registradas na Ata de Registro de Preços;
- g) cometer fraude fiscal.

**12.2.** Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais, Garantida a prévia defesa, nos ditames do artigo 87, da lei federal nº. 8.666/93.

a) No caso de atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 1% (um por cento) ao dia, até o total de 30 (trinta) dias sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato e rescisão unilateral.

**12.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

**12.4.** A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia e horário de expediente do Município de Mongaguá.

**13.2.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

**13.3.** Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município.

**13.4.** O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no endereço eletrônico [www.mongaguá.sp.gov.br](http://www.mongaguá.sp.gov.br).

**13.5.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Caderno 1.

**13.6.** O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada à ampla defesa.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**13.7.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.8.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, na Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá/SP, mediante requisição por escrito, após a emissão do(s) Atestado(s) de Recebimento, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, findo o qual serão inutilizados.

**13.9.** Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e dos Decretos Municipais nº 4.374/2006 e 4.633/2007, no que couber.

**13.10.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.

Mongaguá, 13 de Novembro de 2017.

**Flavio Eleandro Santana Passos**  
**AUTORIDADE COMPETENTE**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO (PRESENCIAL) N° 048/2017 - COM REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO n° 127/2017

1. **Registro de Preços para eventual** contratação de empresa com toda mão-de-obra e fornecimento de todo material e equipamentos necessários, para realização de shows Pirotécnicos em datas permitidas por lei e determinada pela contratante, caso julgue necessário, conforme as especificações a seguir:

LOTE N°. 01		
Item	Descrição	Qtde.
<b>Especial com 488 bombas de 4" com alcance acima de 120 metros, sendo:</b>		
1.1.	1° Sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4", com alcance acima de 120 metros, yellow peony	10
1.2.	2° Sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4", com alcance acima de 120 metros, green peony.	10
1.3.	3° Sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4", com alcance acima de 120 metros, multicolor peony.	10
1.4.	4° Sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4", com alcance acima de 120 metros, red to blue peony.	10
1.5.	5° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4", com alcance acima de 120 metros, w. Coconut pistil.	10
1.6.	6° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4", com alcance acima de 120 metros, gliter silver to red.	10
1.7.	7° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4", com alcance acima de 120 metros, chrysantemum.	10
1.8.	8° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4", com alcance acima de 120 metros, silver brocade .	10
1.9.	9° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4", com alcance acima de 120 metros, crown w. Tail.	10
1.10.	10° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4", com alcance acima de 120 metros, golden kamuro.	10
1.11.	11° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4", com alcance acima de 120 metros, red to crackling.	10
1.12.	12° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4", com alcance acima de 120 metros, silver strobe to red to green	10
1.13.	13° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4", com alcance acima de 120 metros, blue peony.	10
1.14.	14° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4", com alcance acima de 120 metros, white peony.	10
1.15.	15° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4", com alcance acima de 120 metros, half red half blue peony.	10
1.16.	16° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4", com alcance acima de 120 metros, half silver half blue.	10



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

1.17.	17° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4", com alcance acima de 120 metros, diadem to red.	10
1.18.	18° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4", com alcance acima de 120 metros, silver brocade crow w.Tail.	10
1.19.	19° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4", com alcance acima de 120 metros, gold kamuro w.blue pistil.	10
1.20.	20° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4", com alcance acima de 120 metros, silver brocade crown w. tail.	10
1.21.	21° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4", com alcance acima de 120 metros, willon kamuro w.blue pistil.	10
1.22.	22° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4", com alcance acima de 120 metros, crackling willow flowers	10
1.23.	23° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4", com alcance acima de 120 metros, silver strobe to red.	10
1.24.	24° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4", com alcance acima de 120 metros, purple to peony.	10
1.25.	25° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4" com alcance acima de 120 metros, yellow peony.	10
1.26.	26° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4" com alcance acima de 120 metros, green peony.	10
1.27.	27° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4" com alcance acima de 120 metros, multicolor peony	10
1.28.	28° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4" com alcance acima de 120 metros, red to blue peony	10
1.29.	29° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4" com alcance acima de 120 metros, w. Coconut pistil	10
1.30.	30° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4" com alcance acima de 120 metros, gliter silver to red	10
1.31.	31° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4" com alcance acima de 120 metros, chrysantemum.	10
1.32.	32° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4" com alcance acima de 120 metros, silver brocade	10
1.33.	33° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4" com alcance acima de 120 metros, crown w. Tail	10
1.34.	34° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4" com alcance acima de 120 metros, golden kamuro.	10
1.35.	35° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4" com alcance acima de 120 metros, red to crackling	10
1.36.	36° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4" com alcance acima de 120 metros, silver strobe to red to green	10
1.37.	37° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4" com alcance acima de 120 metros, blue peony	10
1.38.	38° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4" com alcance acima de 120 metros, white peony.	10
1.39.	39° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4" com alcance	10



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	acima de 120 metros, half red half blue peony.	
1.40.	40° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4" com alcance acima de 120 metros, half silver half blue.	10
1.41.	41° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4" com alcance acima de 120 metros, diadem to red.	10
1.42.	42° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4" com alcance acima de 120 metros, yellow peony.	10
1.43.	43° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4" com alcance acima de 120 metros, green peony.	10
1.44.	44° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4" com alcance acima de 120 metros, multicolor peony.	10
1.45.	45° sessão: 10 lançamentos de Morteiro de 4" com alcance acima de 120 metros, red to blue peony	10
1.46.	46° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 4" com alcance acima de 120 metros, w. Coconut pistil.	8
1.47.	47° sessão: 6 lançamentos de Morteiro de 4" com alcance acima de 120 metros, gliter silver to red.	6
1.48.	48° sessão: 6 lançamentos de Morteiro de 4" com alcance acima de 120 metros, chrysantemum.	6
1.49.	49° sessão: 6 lançamentos de Morteiro de 4" com alcance acima de 120 metros, yellow peony.	6
1.50.	50° sessão: 6 lançamentos de Morteiro de 4" com alcance acima de 120 metros, lilás.	6
1.51.	51° sessão: 6 lançamentos de Morteiro de 4" com alcance acima de 120 metros, azul roial.	6
<b>Especial com 308 bombas de 5" com alcance acima de 200 metros.</b>		
1.52	52° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, half red + half blue peony w. coconut pistil w.tail	8
1.53.	53° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, blue chysantemum	8
1.54.	54° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, blue peony	8
1.55.	55° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, gold peony	8
1.56.	56° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, half red + half blue peony w.crakling flowers	8
1.57.	57° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, gold twinkling.	8
1.58.	58° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, chrysantemum w. Tail.	8
1.59.	59° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, diadem to red w.tail	8
1.60.	60° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, 2 color to crackling	8



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

1.61.	61° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, gold kamuro to crackling.	8
1.62.	62° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, half red + half blue peony.	8
1.63.	63° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, gold wave to green to red chrysantemum	8
1.64.	64° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, crackling gold willow w.tail	8
1.65.	65° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, thousand crackling flowers w. multicolor peony	8
1.66.	66° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, red crackling palm tree.	8
1.67.	67° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, half red + half blue peony w.coconut pistil w.tail	8
1.68.	68° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, blue chysantemum.	8
1.69.	69° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, blue peony.	8
1.70.	70° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, gold peony.	8
1.71.	71° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, half red + half blue peony w.crakling flowers	8
1.72.	72° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, gold twinkling.	8
1.73.	73° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, chrysantemum w. Tail.	8
1.74.	74° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, diadem to red w.tail.	8
1.75.	75° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, 2 color to crackling.	8
1.76.	76° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, gold kamuro to crackling.	8
1.77.	77° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, half red + half blue peony.	8
1.78.	78° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, gold kamuro to crackling	8
1.79.	79° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, half red + half blue peony	8
1.80.	80° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, gold wave to green to red chrysantemum	8
1.81.	81° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, crackling gold willow w.tail	8
1.82.	82° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, thousand crackling flowers w. multicolor peony	8



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

1.83.	83° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, red crackling palm tree	8
1.84.	84° sessão: 8 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, half red + half blue peony	8
1.85.	85° sessão: 5 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, gold wave to green to red chrysantemum	5
1.86.	86° sessão: 5 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, crackling gold willow w.tail	5
1.87.	87° sessão: 5 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, thousand crackling flowers w. multicolor peony	5
1.88.	88° sessão: 5 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, red crackling palm tree	5
1.89.	89° sessão: 5 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, half red + half blue peony w.coconut pistil w.tail peony w.coconut pistil w.tail.	5
1.90.	90° sessão: 5 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, blue chysantemum.	5
1.91.	91° sessão: 05 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, blue peony.	5
1.92.	92° sessão: 05 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, gold peony.	5
1.93.	93° sessão: 04 lançamentos de Morteiro de 5" com alcance acima de 200 metros, half red + half blue peony w.crakling flowers	4
<b>Especial com 150 bombas de 6" com alcance acima de 250 metros</b>		
1.94	94° sessão: 9 lançamentos de Morteiro de 6" com alcance acima de 250 metros, half red + half blue peony w.coconut pistil	9
1.95.	95° sessão: 9 lançamentos de Morteiro de 6" com alcance acima de 250 metros, gold wave to green to red chrysantemum	9
1.96.	96° sessão: 9 lançamentos de Morteiro de 6" com alcance acima de 250 metros, crackling gold willow w. tail	9
1.97.	97° sessão: 9 lançamentos de Morteiro de 6" com alcance acima de 250 metros, thousand crackling flowers w. multicolor peony.	9
1.98.	98° sessão: 9 lançamentos de Morteiro de 6" com alcance acima de 250 metros, red crackling palm tree.	9
1.99.	99° sessão: 9 lançamentos de Morteiro de 6" com alcance acima de 250 metros, 3 stage crackling waterfall.	9
1.100.	100° sessão: 9 lançamentos de Morteiro de 6" com alcance acima de 250 metros, half red + half blue peony w. coconut pistil	9
1.101.	101° sessão: 9 lançamentos de Morteiro de 6" com alcance acima de 250 metros, gold wave to green to red chrysantemum	9
1.102.	102° sessão: 9 lançamentos de Morteiro de 6" com alcance acima de 250 metros, crackling gold willow w. tail	9
1.103.	103° sessão: 9 lançamentos de Morteiro de 6" com alcance acima de 250 metros, thousand crackling flowers w. multicolor peony.	9



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

1.104.	104° sessão: 9 lançamentos de Morteiro de 6" com alcance acima de 250 metros, red crackling palm tree.	9
1.105.	105° sessão: 9 lançamentos de Morteiro de 6" com alcance acima de 250 metros, stage crackling waterfall	9
1.106.	106° sessão: 9 lançamentos de Morteiro de 6" com alcance acima de 250 metros, blue crackling waterfall	9
1.107.	107° sessão: 9 lançamentos de Morteiro de 6" com alcance acima de 250 metros, half red + half blue peony w.coconut pistil peony w.coconut pistil.	9
1.108.	108° sessão: 9 lançamentos de Morteiro de 6" com alcance acima de 250 metros, gold wave to green to red chrysantemum	9
1.109.	109° sessão: 9 lançamentos de Morteiro de 6" com alcance acima de 250 metros, crackling gold willow w. tail	9
1.110.	110° sessão: 6 lançamentos de Morteiro de 6" com alcance acima de 250 metros, thousand crackling flowers w. multicolor peony.	6
<b>Especial com 30 bombas de 8" com alcance acima de 300 metros</b>		
1.111.	111° sessão: 02 lançamentos de Morteiro de 8" com alcance acima de 300 metros, glitter silver chrysantemum w salute.	02
1.112.	112° sessão: 02 lançamentos de Morteiro de 8" com alcance acima de 300 metros, gold kamuro to crackling w crackling pistil	02
1.113.	113° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 8" com alcance acima de 300 metros, 3 break color w.reports	01
1.114.	114° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 8" com alcance acima de 300 metros, red gamboges to gold to blue w. blue pistil	01
1.115.	115° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 8" com alcance acima de 300 metros, half red + half green chrysantemum w red green	01
1.116.	116° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 8" com alcance acima de 300 metros, silver brocade Leon.	01
1.117.	117° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 8" com alcance acima de 300 metros, green peony.	01
1.118.	118° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 8" com alcance acima de 300 metros, yellow peony	01
1.119.	119° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 8" com alcance acima de 300 metros, glitter silver chrysantemum w salute.	01
1.120.	120° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 8" com alcance acima de 300 metros, gold kamuro to crackling w. cracking pistil	01
1.121.	121° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 8" com alcance acima de 300 metros, 3 break color w. reports	01
1.122.	122° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 8" com alcance acima de 300 metros, red gamboges to gold to blue w blue pistil	01
1.123.	123° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 8" com alcance acima de 300 metros, half red + half green chrysantemum w red green pistil w tail.	01
1.124.	124° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 8" com alcance	01



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	acima de 300 metros, silver brocade leon	
1.125.	125° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 8" com alcance acima de 300 metros, green peony	01
1.126.	126° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 8" com alcance acima de 300 metros, yellow peony	01
1.127.	127° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 8" com alcance acima de 300 metros, crisântemo.	01
1.128.	128° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 8" com alcance acima de 300 metros, purpuerin.	01
1.129.	129° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 8" com alcance acima de 300 metros, glitter silver chrysantemum w salute.	01
1.130.	130° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 8" com alcance acima de 300 metros, gold kamuro to crackling w crackling pistil	01
1.131.	131° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 8" com alcance acima de 300 metros, 3 break color w. reports	01
1.132.	132° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 8" com alcance acima de 300 metros, red gamboges to gold to blue w. blue pistil	01
1.133.	133° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 8" com alcance acima de 300 metros, half red + half reen chrysantemum w red pistil	01
1.134.	134° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 8" com alcance acima de 300 metros, silver brocade leon	01
1.135.	135° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 8" com alcance acima de 300 metros, green peony.	01
1.136.	136° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 8" com alcance acima de 300 metros, yellow peony	01
1.137.	137° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 8" com alcance acima de 300 metros, lilás.	01
1.138.	138° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 8" com alcance acima de 300 metros, verde flosflo.	01
<b>Especial com 15 bombas de 10" com alcance acima de 350 metros</b>		
1.139.	139° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 10" com alcance acima de 350 metros, brocade crown	01
1.140.	140° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 10" com alcance acima de 350 metros, purple chrysantemum with palm core tail	01
1.141.	141° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 10" com alcance acima de 350 metros, silver wave to red to green with tail	01
1.142.	142° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 10" com alcance acima de 350 metros, four color changing peony with tail	01
1.143.	143° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 10" com alcance acima de 350 metros, glittering coconut	01
1.144.	144° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 10" com alcance acima de 350 metros, red gamboges to green to purple with blue pistil	01



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

1.145.	145° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 10" com alcance acima de 350 metros, brocade crown.	01
1.146.	146° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 10" com alcance acima de 350 metros, purple chrysantemum with palm core tail	01
1.147.	147° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 10" com alcance acima de 350 metros, silver wave to red to green with tail	01
1.148.	148° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 10" com alcance acima de 350 metros, four color changing peony with tail	01
1.149.	149° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 10" com alcance acima de 350 metros, glittering coconut.	01
1.150.	150° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 10" com alcance acima de 350 metros, red gamboges to green to purple with blue pistil	01
1.151.	151° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 10" com alcance acima de 350 metros, vermelho púrpura.	01
1.152.	152° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 10" com alcance acima de 350 metros, lilás	01
1.154.	154° sessão: 01 lançamentos de Morteiro de 10" com alcance acima de 350 metros, red purpi.	01
<b>Especial com 15 bombas de 10" com alcance acima de 350 metros</b>		
1.155.	155° sessão: 6 tortas com 150 disparos 1.1/2", cores diversas e tail glittering.	6
<b>Especial com 15 bombas de 10" com alcance acima de 350 metros</b>		
1.156.	156° sessão: 5 tortas com 150 tubos 1.1/2", formando um maravilhoso efeito em duplo Z, silver brace	5
<b>Especial com 15 bombas de 10" com alcance acima de 350 metros</b>		
1.157.	157° sessão: 5 tortas com 150 tubos 1.1/2", formando um maravilhoso efeito em W.M.	5
<b>Especial com 15 bombas de 10" com alcance acima de 350 metros</b>		
1.158	158° sessão: Especial com 28 Candelas Romanas de 3", importadas cruzando o céu com efeito audiovisual	28

1.1. Por motivo de segurança, os tubos de lançamentos dos morteiros acima, de 07 (sete) polegadas, deverão ser obrigatoriamente confeccionados em fibras de carbono, sobre pena de multa.

1.2. O detentor da ata de registro de preços deverá iniciar o objeto dessa licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Serviços, Sob a supervisão da Comissão de Eventos.

1.2.1. O detentor da ata de registro de preços deverá entregar e executar o objeto dessa licitação de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital, e seus anexos e na proposta apresentada, no local, dia e hora, determinado pela administração.

1.2.2. A empresa contratada deverá: Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do objeto necessário à consecução do serviço solicitado, até a hora do seu consumo;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

1.2.3. Ser responsável pela alimentação e hospedagem dos técnicos da empresa;

1.2.4. Possuir em seu quadro profissionais capacitados e paramentados com serviços de rádios, transporte, montagem, desmontagem e acondicionamento dos objetos de responsabilidade da empresa contratada;

1.2.5. Na data da celebração do ajuste, a CONTRATADA deverá providenciar:

**I** - Guia de recolhimento (GARE), referente à realização do show, devidamente pago;

**II** - carta de apresentação do(s) responsável(eis) pela execução da Ata de Registro, que responderá(ão) também perante a Prefeitura, por todos os atos e comunicações formais;

1.2.6. Utilizar tecnologia de ponta para acionar os explosivos, permitindo total controle e segurança no lançamento dos artefatos;

1.2.7. Usar dispositivos de acionamento seqüenciadores digitais para compor a tendência de Espetáculos Pirotécnicos.

1.2.8. A empresa contratada deverá fazer o isolamento da área onde será realizada a queima de fogos com placas galvanizadas de 2/2,5m, que será de responsabilidade da contratada, tanto do material utilizado, quanto do pessoal capacitado para a execução.

### **2. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

2.1. A execução dos serviços a serem contratados deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Eventos, desta Prefeitura.

2.2. A Prefeitura se reserva ao direito de realizar vistorias no local onde os produtos serão manipulados, sem prévio aviso a empresa contratada.

2.3. A fiscalização no local do evento deverá ser efetuada através de vistorias que ocorrerão, no mínimo, 30(trinta) minutos antes do evento.

2.4. Os serviços prestados serão recebidos na conformidade do Regulamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, sendo que a mesma se reserva ao direito de acompanhar, e fiscalizar a execução dos serviços prestados, a seu critério, nos aspectos técnicos, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

2.5 A Prefeitura que definirá datas, e quantidades de fogos, conforme suas necessidades. A quantidade será definida em porcentagem, para cada show que a Prefeitura achar necessário.

### **3. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

3.1. A empresa será responsável por todo serviço objeto desta licitação, até ao término de seu contrato.

3.2. Constituem responsabilidades da CONTRATADA:

3.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

- salários;
- encargos previdenciários;
- seguros de acidente;
- taxas, impostos e contribuições;
- indenizações;
- vales-refeição;
- vales-transporte; e
- outras, que por ventura venham a ser criadas e exigidas em Lei;

**3.2.2.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

**3.2.3.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE;

**3.2.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

**3.2.5.** Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício;

**3.2.6.** Manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público;

**3.2.7.** Ser responsável, pelos danos, multas e outros custos que o veículo (da empresa ou sob a responsabilidade da mesma) venha a sofrer, bem como danos a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo com veículo sob a responsabilidade do condutor, bem como responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE e/ou terceiros, durante a prestação de serviço objeto da licitação, desde que fique comprovada a responsabilidade, não excluindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

**3.2.8.** Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;

**3.2.9.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nos subitens 3.2.2, 3.2.3, e 3.2.4 não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto Contratado.

**3.2.10.** Deverão ser observadas, por parte da empresa contratada, todas as obrigações complementares para a execução dos serviços;

**3.3.** A empresa contratada deverá prover o adequado transporte e manuseio dos produtos objeto da presente licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição, correrão as contas das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.15.00/23.695.0017.2049/3.3.90.39.99 - Manutenção Turismo.

**5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro dos Preços.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 048/2017 - COM REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO n° 127/2017

Denominação da LICITANTE:	
Endereço completo:	
CEP:	CNPJ n°
Inscrição Estadual:	
Fone:	Fax:
e-mail:	

**Obs:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Pelo presente formulamos proposta comercial para **Registro de Preços para eventual** contratação de empresa com toda mão-de-obra e fornecimento de todo material e equipamentos necessários, para realizar de shows Pirotécnicos em datas permitidas por lei, de acordo com as condições do edital que rege a presente licitação, com o qual acordamos em todos os seus termos:

LOTE 01					
Item	Descrição	Qtde	Marca	Preço Unitário	Preço Total
<u>Item</u> 1.1.					
<u>Item</u> 1.2.					

1.01. (a descrição é fornecida pelo licitante)

1.02. (a descrição é fornecida pelo licitante)

Valor total do Lote 01: R\$ ..... (.....)

**Prazo de entrega:** A Contratada se obriga a iniciar o objeto dessa licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Serviços, Sob a supervisão da Comissão de Eventos.

A Contratada deverá entregar e executar o objeto dessa licitação de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, no local, dia e hora, determinado pela administração.

**Prazo de Validade da Proposta:** a proposta apresentada pela licitante será válida, no mínimo, por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e Anexo I - Termo de Referência.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Procedência do produto cotado;

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaração constando o nome completo, endereço, R.G, C.P.F., email pessoal, e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

Data:

<b>Nome do REPRESENTANTE:</b>
<b>Assinatura do REPRESENTANTE:</b>



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 048/2017 – COM REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO n° 127/2017**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG n° \_\_\_\_\_, representante credenciado da \_\_\_\_\_ (denominação), CNPJ n° \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n° 000/2017, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

**Data:**

**Assinatura do CREDENCIADO**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO IV

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 048/2017 – COM REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO n° 127/2017**

Nome ou Razão Social: ....., inscrito no CNPJ n°.  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da carteira de Identidade n°. ...., e do  
CPF n°. .... **DECLARA**, para todos os fins de direito, e sob as  
penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte), não  
possuindo de nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes  
todos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de  
2.006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2.014,  
podendo exercer seu direito de preferência como critério de desempate,  
no que tange ao julgamento das propostas de preços.

**Data:**

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal  
RG n°.....



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### **ANEXO V**

**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO) .**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 048/2017 – COM REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO n° 127/2017**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão Presencial n°. 048/2017, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, § 6° da Lei n° 6544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

**Data:**

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 127/2017 - Pregão Presencial nº. 048/2017

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº... / 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ E ....., PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM TODA MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM DATAS PERMITIDAS POR LEI E DETERMINADA PELA CONTRATANTE, CASO JULGUE NECESSÁRIO, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**, doravante simplesmente denominada **PREFEITURA**, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º. 67 - Centro - Mongaguá, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob n.º. 46.578.506/0001-83, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **ARTUR PARADA PRÓCIDA**, e de outro lado a empresa ....., com sede na Rua. ...., n.º. ...., no Bairro ....., na Cidade de ....., no Estado de ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo Sócio Gerente Senhor ....., portador da cédula de identidade (RG) n.º. ...., e CPF. n.º. ...., e por esta última, na forma de sua representação, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentada, conforme especificações contidas no Pregão Presencial n.º. 048/2017, Processo Administrativo n.º 127/2017, da **PREFEITURA**, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vêm assinar o presente instrumento, concordando com os termos e condições, pelos quais desde já se obriga:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, o REGISTRO DE PREÇOS **Registro de Preços para eventual contratação de empresa com toda mão-de-obra e fornecimento de todo material e equipamentos necessários, para realizar de shows Pirotécnicos em datas permitidas por lei, e determinada pela contratante, caso julgue necessário, que deverá obedecer ao Edital do Pregão Presencial n.º 048/2017, e à proposta apresentada pela Fornecedora, aos quais este instrumento fica vinculado, conforme as especificações a seguir:**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos termos do § 4º, artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata, a **PREFEITURA** não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos descritos na cláusula quinta, podendo utilizar, para tanto, outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à **FORNECEDORA** nenhum direito à indenização, à qualquer título.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Departamento de Compras.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** A detentora que assinar a Ata de Registro de Preços fica obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O detentor da ata de registro de preços deverá iniciar o objeto dessa licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Serviços, Sob a supervisão da Comissão de Eventos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O detentor da ata de registro de preços deverá entregar e executar o objeto dessa licitação de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, no local, dia e hora, determinado pela administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Por motivo de segurança, os tubos de lançamentos dos morteiros acima, de 07 (sete) polegadas, deverão ser obrigatoriamente confeccionados em fibras de carbono, sobre pena de multa.

**PARÁGRAFO QUARTO: DOS PREÇOS:** Pelo fornecimento dos bens descritos na Cláusula Primeira, a Prefeitura pagará à Fornecedora os seguintes valores unitários:

<u>LOTE N°. 01</u>				
Item	Descrição dos Produtos	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.1.				
1.2.				

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 048/2017, que a precedeu e vincula o presente instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 048/2017, pela **FORNECEDORA**, que também vincula o presente instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nos preços indicados nesta cláusula estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, etc.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:** Após cada entrega, a Fornecedora deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, fora o decêndio, contados da emissão do Atestado de Recebimento, data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação da Comissão de Eventos, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A empresa detentora da ata de registro de preços apresentará no Departamento de Compras a Nota Fiscal referente aos materiais fornecidos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O Departamento de Compras terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A nota fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, a partir da data de sua reapresentação.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**PARÁGRAFO QUINTO:** A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópias, autenticadas em cartório, das Certidões Negativas de débito, **ou** Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - INSS e FGTS.

**CLÁUSULA SÉTIMA-DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:** A Fornecedora obriga-se à:

**I.** Efetuar as entregas e executar o objeto dessa licitação de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, e seus anexos e na proposta apresentada, no local, dia e hora, determinado pela administração.

**a.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários; encargos previdenciários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte; e outras, que por ventura venham a ser criadas e exigidas em Lei;

**b.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

**c.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE;

**d.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

**e.** Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício;

**f.** Manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público;

**g.** Ser responsável, pelos danos, multas e outros custos que o veículo (da empresa ou sob a responsabilidade da mesma) venha a sofrer, bem como danos a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo com veículo sob a responsabilidade do condutor, bem como responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE e/ou terceiros, durante a prestação de serviço objeto da licitação, desde que fique comprovada a responsabilidade, não excluindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

**h.** Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

- i. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nas alíneas **b, c, e d** não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto Contratado.
- j. A empresa contratada deverá prover o adequado transporte e manuseio dos produtos objeto da presente licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.
- k. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do objeto necessário à consecução do serviço solicitado, até a hora do seu consumo;
- l. Possuir em seu quadro profissionais capacitados e paramentados com serviços de rádios, transporte, montagem, desmontagem e acondicionamento dos objetos de responsabilidade da empresa contratada; m) Ser responsável pelo Alvará de Soltura;
- m. Utilizar tecnologia de ponta para acionar os explosivos, permitindo total controle e segurança no lançamento dos artefatos;
- n. Usar dispositivos de acionamento seqüenciadores digitais para compor a tendência de Espetáculos Pirotécnicos;
- o. Efetuar a prestação dos serviços objeto deste Ata, nos quantitativos definidos pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 06 horas entre o término da montagem e a realização do evento, ressaltando-se que se a CONTRATADA tiver sede localizada em outro Município, esta deverá se apresentar para a montagem com, no mínimo, 48 horas de antecedência do evento;
- p. Responsabilizar-se pelos serviços de montagem, desmontagem, acondicionamento, **segurança e vigilância dos fogos antes e durante a realização do evento**, e pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;
- q. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- r. Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da respectiva comunicação, por escrito, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- s. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- t. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, seguros, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.
- u. Responsabilizar-se, em apresentar Junto com os preços ofertados todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste processo, incluindo todo o material, transporte, frete, seguro, mão-



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros, não cabendo a Prefeitura quaisquer custos adicionais.

v. Responsabilizar-se pelo isolamento da área onde será realizada a queima de fogos, no qual deverá ser feita com placas galvanizadas de 2/2,5m, que será de responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços, tanto do Material utilizado, quanto do pessoal capacitado para a execução.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:** A Prefeitura obriga-se à:

**I.** Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

**II.** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

**III.** Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

**IV.** Definir datas, e quantidades de fogos, conforme sua necessidade. A quantidade será definida em porcentagem, para cada show que a Prefeitura achar necessário.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES:** Independentemente das demais penalidades previstas na legislação vigente, a Fornecedora ficará sujeita às seguintes multas:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, o licitante que:

**a)** deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

**b)** não mantiver a proposta;

**c)** comportar-se de modo inidôneo;

**d)** convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar assinar a ata de registro de preços;

**e)** ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;

**f)** falhar ou fraudar na execução dos serviços registradas na Ata de Registro de Preços;

**g)** cometer fraude fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais, Garantida a prévia defesa, nos ditames do artigo 87, da lei federal nº. 8.666/93.

**a)** No caso de atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 1% (um por cento) ao dia, até o total de 30 (trinta) dias sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato;

**b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato e rescisão unilateral;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**PARÁGRAFO QUARTO:** A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda deste instrumento, fica vedado qualquer reajustamento de preços, contados a partir da data de apresentação das propostas, como previsto no Pregão Presencial nº 048/2017, cujo edital vincula a presente Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Detentor da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentor da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**PARÁGRAFO NONO:** O Detentor da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização desta ata será exercida pelo Presidente da Comissão de Eventos, juntamente com a Comissão de Eventos desta Prefeitura, e a fiscalização, quanto a entrega e conferência dos materiais fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, à respectiva despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Mongaguá.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO:** Aplica-se à execução desta Ata e, especialmente aos casos omissos, a Lei federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.

E, por estarem assim de perfeito acordo assinam o presente instrumento, decorrente do Pregão Presencial nº 048/2017, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para todos fins de direito.

Mongaguá, 00 de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**  
**CONTRATANTE**  
**ARTUR PARADA PRÓCIDA**  
**PREFEITO**

\_\_\_\_\_  
.....  
**DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Testemunhas: .

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_